

PROJETO DE LEI N.º /2015

Reconhece de utilidade pública o Condomínio de Desenvolvimento Econômico e Financeiro dos Pequenos Produtores Rurais do PA São Pedro e Cipó - Condomínio Charrua.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Condomínio de Desenvolvimento Econômico e Financeiro dos Pequenos Produtores Rurais do PA São Pedro e Cipó - Condomínio Charrua -, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, fundado em 11 de maio de 2013, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 20.182.261/0001-87.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de novembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Líder do PR

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público ao Condomínio de Desenvolvimento Econômico e Financeiro dos Pequenos Produtores Rurais do PA São Pedro e Cipó - Condomínio Charrua -, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, localizado na Fazenda PA São Pedro Cipó, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundado em 11 de maio de 2013, o condomínio tem por objetivo proporcionar, exclusivamente aos associados:

- a) selecionar os fornecedores de insumos agropecuários;
- b) selecionar e contratar máquinas e serviços agropecuários;
- c) celebrar convênios com órgãos públicos, privados, terceiro setor e organismos multilaterais nacionais e internacionais;
- d) contratar empréstimos junto às instituições financeiras, mediante prévia autorização da assembleia;
- e) criar centrais de abastecimentos visando os menores custos financeiros e otimização de tempo;
- f) defender os interesses dos associados juntos as autoridades públicas visando o alcance dos objetivos do Condomínio.

Não há dúvida de que o reconhecimento deste Condomínio como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 9 de novembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Vice-Líder do PR